1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 3246/2019, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA DIAGNOSTICO LTDA, QUE TEM POR OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ULTRASSONOGRAFIA COM LAUDO, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

CONTRATANTE: **Município de Santa Rita do Sapucaí/MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO.**

CONTRATADA: **DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.001.891/0001-94, estabelecida à Avenida Princesa do Sul, 1900, Bairro Rezende, na Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP 37.062-442, neste ato representada pelo **Sr. ANTÔNIO JANINI NETO**, portador do CPF Nº. 509.817.306-04 e RG Nº. M-3.198.014 SSP MG.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Nº. 3246/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a *PRORROGAÇÃO* do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ULTRASSONOGRAFIA COM LAUDO, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Ficam mantidos os valores vigentes, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	VALOR UNIT.
24	ANTI MICROSSOMAL - TPO	SV	R$ 17,16
25	BETA HCG QUANTITATIVO	SV	R$ 7,85
26	CA 125	SV	R$ 13,35
27	CEA	SV	R$ 13,35
28	CORTISOL BASAL - ENTRE 7 E 10H	SV	R$ 9,86
29	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) livre/total	SV	R$ 16,42
30	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE CALCULADA	SV	R$ 13,11
31	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	SV	R$ 10,43
32	ESTRADIOL E2	SV	R$ 10,15
33	ESTRIOL E3	SV	R$ 11,55

34	ESTRONA	SV	R$ 11,12
35	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA - RASTREAMENTO	SV	R$ 7,30
36	FSH/HORMÔNIO FOLICULO ESTIMULA	SV	R$ 7,89
37	HORMÔNIO LUTEINIZANTE LH	SV	R$ 8,97
38	PARATORMONIO	SV	R$ 43,13
39	PROGESTERONA	SV	R$ 10,22
40	PROLACTINA	SV	R$ 10,15
41	T3 TOTAL	SV	R$ 8,71
42	T4 LIVRE	SV	R$ 11,60
43	T4 TOTAL	SV	R$ 8,76
44	TSH - HORMÔNIO ESTIMULADOR DA TIREOIDE	SV	R$ 8,96

CLÁUSULA TERCEIRA – DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) Nº.: **02.06.01.10.301.1001.2.372.3390.39 – 314 –** Manutenção do Bloco de Alta e Média Complexidade / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FAE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo da vigência do Contrato Inicial será ***PRORROGADO*** para 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 18 de Dezembro de 2019, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30 DEZ. 2019

CONTRATADA:

Veranice do Carmo P. Oliveira
Diretora Financeira
CPF: 438.820.726-87

DIAGNOSTICO LTDA

Francisco Cassio Gervasi
Secretário Mun. de Saú
Santa Rita do Sapucaí-M

CONTRATANTE:

Francisco Cássio Gervasio
Secretário Mun. de Saúde
Santa Rita do Sapucaí-MG

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

BIANCA N. CASTELLANI MARQUES GRILO
076.260.686-02

JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42

Roberta Menezes de Figueiredo
ADVOGADA
OAB/MG 67.656

Veranice do Carmo P. Oliveira
Diretora Financeira
CPF: 438.820.726-87